



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 31 DE JANEIRO DE 2022.

Of. 124/2022.

REGIME DE URGÊNCIA.

Exmo. Sr. Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 03/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

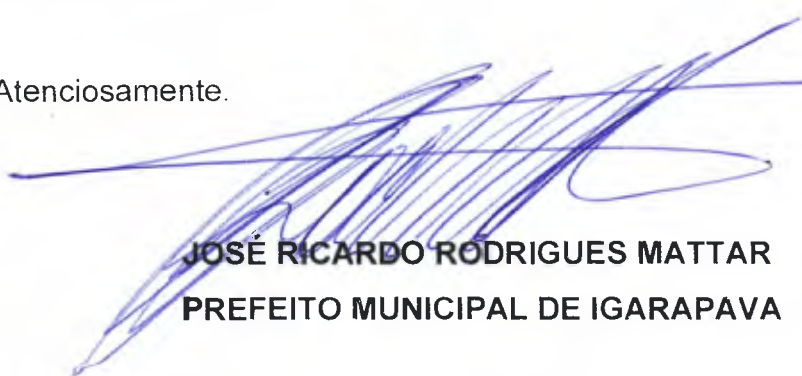
Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com **aquisição equipamento agrícolas (01 trator e 01 caminhão) será adquirida com recursos do Governo Federal, através do recurso do Ministério da Agricultura e contará com recursos próprios.**

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Ministério da Agricultura.

O presente projeto de lei deve ser tramitado em regime de urgência nos termos do regimento interno desta casa de lei.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente.

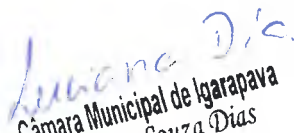

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PROTOCOLO
03/02/22 14:56
DATA HORA

A Sua Excelência, ao Senhor

Luan Soares

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

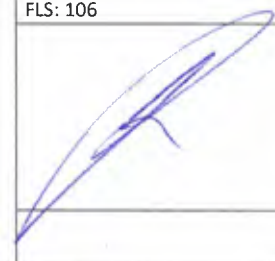

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

FLS: 106



PROJETO DE LEI Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Fiscal para o exercício de 2022 do Município de Igarapava/SP e dá outras providências.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$.431.400,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), destinados à Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 Trator e 01 Caminhão) para o Município de Igarapava/SP, com recursos do Ministério da Agricultura, e contrapartida com recursos próprios, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras
	15 - Urbanismo
	15 451 – Infra -Estrutura Urbana
Unidade Executora	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 1286 0000 - Aquis. Equip. Agrícolas: (01 trator e 01 caminhão)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento Material Permanente
Fonte 5:	R\$.384.000,00
Fonte 1:	R\$.47.400,00
Valor Total do Crédito:	R\$.431.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor de R\$.384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil) decorrem de recursos destinados a atender as despesas com a à Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 Trator e 01 Caminhão) para o Município de Igarapava/SP, com recursos do Ministério da Agricultura,



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 107

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

e recursos próprios, pela expectativa do excesso de arrecadação no exercício atual, específico dos recursos provenientes de recursos do Ministério da Agricultura, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art 1º no valor de R\$ 47.400,00 (Quarenta sete mil quatrocentos reais), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

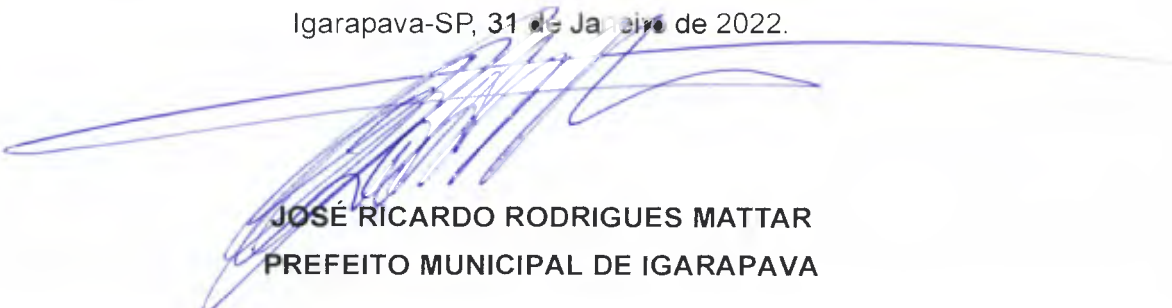
Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPART DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serviços Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	22 – Industria 22 695 – Turismo 22 695 0346 – Fomento ao Turismo Local 22 695 0346 1265 0000 – Constr. E Criação de Área de Lazer p/ Turismo e outros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$. 47.400,00

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, caso necessário no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava-SP, 31 de Janeiro de 2022.


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA